

Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho datado de 2 de abril de 2025, e atendendo a que se revela obrigatório, o reconhecimento formal por parte do Município quanto ao exercício efetivo, desde 2 de janeiro de 2015, das funções de proceder à conservação e limpeza das vias municipais e espaços urbanos; executar pequenas reparações nos pavimentos; desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; fazer a recolha de contentores, sacos perdidos e outros resíduos; despejar papeleiras; proceder à limpeza das bermas das estradas, fazendo o corte de ervas ou árvores, utilizando ou não, motorroçadoras e motosserras; proceder às tarefas que lhe sejam solicitadas, diretamente relacionadas com a sua função, por parte do trabalhador **Fernando Manuel Gomes Lima**, foi legalmente feita a reafectação do referido trabalhador, às funções atualmente exercidas e atrás referidas, sem qualquer alteração ou valorização da sua posição remuneratória.

Publique-se o presente aviso, no site do Município de Trancoso.

7 de abril de 2025, O Presidente da Câmara, Amílcar José Nunes Salvador

